



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

LEI Nº 89 - DE 12 DE DEZEMBRO DE 1957.

Concede um auxílio de Cr. 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) às Obras Sociais da Paróquia de Delmiro Gouveia e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido às Obras Sociais da Paróquia de Delmiro Gouveia o auxílio de Cr. 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

§ Único - O auxílio a que se refere o artigo anterior será entregue ao Vigário da freguesia, mediante recibo devidamente legalizado.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes desta lei, fica aberto, no Orçamento em vigor, o crédito especial da quantia referida.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 12 de dezembro de 1957.

[Assinatura] - Prefeito.

Elisio Rencard de Oliveira - Secretário.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 12 de dezembro de 1957.

Elisio Rencard de Oliveira
Secretário.

